



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 018, da Bancada da Segurança Pública ao Projeto de Lei nº 096/2024 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 38.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 38.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das agências de segurança pública da seguinte maneira:

- a) Polícia Civil (R\$ 10.000,00);
- b) Polícia Militar (R\$ 14.000,00);
- c) Polícia Militar Domiciano Ribeiro (R\$ 14.000,00).

Art. 4º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 38.000,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emendas Diversas: R\$ 38.000,00

Total Geral: R\$ 76.000,00 (76.658,45).

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Marcelo Godoi
Vereador

Geninho
Vereador